

DECRETO Nº 024/2016

Regulamenta a Transição Administrativa para a Gestão
2017/2020 e contém providências.

CONSIDERANDO pedido formulado pela Prefeita Eleita de Desterro do Melo a despeito da transição administrativa, requerendo acesso a vasto acervo documental, bem como indicando membros para comissão de transição;

CONSIDERANDO o teor do § 1º do art. 174 da Constituição do Estado de Minas Gerais, segundo o qual “A equipe de transição de governo indicada pela candidata eleita para o cargo de Prefeita terá pleno acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos de governo, nos termos de lei municipal.”;

CONSIDERANDO, entretanto, a ausência de legislação municipal específica;

CONSIDERANDO, ainda, as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a respeito da questão;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os princípios da transparência pública.

CONSIDERANDO os princípios do direito administrativo.

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Transição Administrativa formada pelos seguintes servidores:

I – Alessandra Mota Araújo – Presidente

II – Silvana Amanda Amaral Tafuri – Secretária

III - Adélia Maria dos Santos – Membro.

Art. 2º - A Comissão de Transição Administrativa deverá:

I – designar data para no máximo 03(três) reuniões, onde serão ordenados os atos através de atas lavradas pela Secretária, constando as informações entregues aos agentes designados pela Prefeita Eleita;

II – terminar os trabalhos até o dia 30 de dezembro de 2016;

III – limitar-se ao fornecimento dos dados imprescindíveis à solução de continuidade, consoantes orientações do TCE/MG;

IV – avaliar e decidir a respeito do fornecimento de documentos ou informações que extrapolem os limites do inciso III.

Art. 3º - Após a conclusão dos trabalhos, as atas deverão ser enviadas a Prefeita em exercício para verificação e ratificação, mediante Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 28 de dezembro de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
PREFEITA